

## EDITAL 03/2020 APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

# CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE EQUIPAMENTO

O Programa Apoio Didático Pedagógico – Conectividade é destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, com matrícula regular, que necessitem de acesso a computadores ou equipamentos similares, para a realização das suas atividades acadêmicas durante o Ensino Remoto Emergencial, em decorrência da situação de Pandemia de COVID - 19.

Os (as) estudantes selecionados para o Programa Apoio Didático – Conectividade serão atendidos por meio do empréstimo de computadores de mesa ou notebook ou Chromebook ou tablet mediante assinatura de termo de empréstimo com as especificações do equipamento e com as demais normas de uso, conforme regulamento específico para o empréstimo de equipamentos.

O (a) estudante estará obrigado a zelar pelos equipamentos e utilizá-los de forma adequada;

O (a) estudante deverá devolver à unidade acadêmica os equipamentos quando do retorno das atividades presenciais regulares da instituição, ou quando os equipamentos forem por esta solicitados, devendo estar nas mesmas condições em que estavam quando os recebeu, e em perfeitas condições de uso. (item 2.2 do edital 03/2020 assistência estudantil IFG).

O (a) estudante e seu responsável deverão, antes de se dirigir ao IFG, observar os Protocolos para a prevenção, o controle e a mitigação do contágio da covid-19 durante o período de distanciamento social e de adoção do ensino remoto emergencial no âmbito do IFG (**Portaria Normativa 17/2020 - REITORIA/IFG de 21 de agosto de 2020**).

**No dia e horário agendado para entrega o (a) estudante e/ou responsável deverá:**

a. O/A estudante deverá apresentar o documento de identificação com foto. Para os estudantes menores de 18 anos, deverá comparecer o responsável munido do documento de identificação oficial com foto, bem como portar o documento de identificação do (a) estudante com foto.

- b. Observar as normas sanitárias e o protocolo de segurança adotado pelo IFG (anexo);
- c. No ato do recebimento, conferir todos os materiais emprestados, devendo zelar pela guarda e segurança dos equipamentos até a devolução.
- d. Assinar o termo de empréstimo dos equipamentos;
- e. É de inteira responsabilidade do estudante e/ou responsável, o transporte adequado do equipamento no deslocamento do câmpus/residência.

## RELAÇÃO DE ESTUDANTES CONVOCADOS PARA RETIRADA DO EQUIPAMENTO

**08 DE SETEMBRO DE 2020 (TERÇA-FEIRA)**

Nº	HORÁRIO	MATRÍCULA	CURSO
1	9h	*20191150010035	Técnico Integrado em Eletrotécnica - Proeja
2	9h20min.	*20181150020033	Técnico Integrado em Automação Industrial
3	9h40min.	*20171150010197	Técnico Integrado em Eletrotécnica - Proeja
4	10h	*20201150020147	Técnico Integrado em Automação Industrial
5	10h20min	*20201150050100	Bacharelado em Engenharia Elétrica
6	10h40 min.	*20181150030195	Técnico Integrado em Mecânica
7	11h	*20201150010222	Técnico Integrado em Eletrotécnica - Proeja
8	11h20min.	*20201150020090	Técnico Integrado em Automação Industrial
9	11h40min.	*20191150020049	Técnico Integrado em Automação Industrial
10	13h	*20171150010243	Técnico Integrado em Eletrotécnica - Proeja
11	13h20min.	*20191150030273	Técnico Integrado em Mecânica
12	13h40min.	*20201150020287	Técnico Integrado em Automação Industrial
13	14h	*20181150020106	Técnico Integrado em Automação Industrial
14	14h20min.	*20181150010054	Técnico Integrado em Eletrotécnica - Proeja
15	14h40min.	*20181150030110	Técnico Integrado em Mecânica
16	15h	*20201150040083	Licenciatura em Matemática
17	15h20min.	*20191150020260	Técnico Integrado em Automação Industrial
18	15h40min.	*20191150050061	Bacharelado em Engenharia Elétrica

19	<b>16h</b>	*20201150050380	Bacharelado em Engenharia Elétrica
20	<b>16h20min.</b>	*20201150030029	Técnico Integrado em Mecânica
21	<b>16h40min.</b>	*20172150010209	Técnico Integrado em Eletrotécnica - Proeja
22	<b>17h</b>	*20181150010046	Técnico Integrado em Eletrotécnica - Proeja

### **Valparaíso de Goiás, 02 de setembro de 2020.**

Ressaltamos quanto à importância da atenção aos Protocolos para a prevenção, controle e mitigação do contágio da covid-19 durante o período de distanciamento social e de adoção do ensino remoto emergencial no âmbito do IFG, de acordo com os artigos 20 a 22 da Portaria Normativa 17/2020 - REITORIA/IFG de 21 de agosto de 2020.

#### **Das recomendações aos estudantes e aos seus responsáveis**

Art. 20. Os cuidados preventivos devem ser tomados já no deslocamento para a Instituição, observando as seguintes recomendações básicas de saúde:

I - não se deslocar até a Instituição antes de realizar um agendamento e ter certeza de que será atendido;

II - deslocar até a Instituição somente o estudante ou o seu responsável;

III - evitar aglomeração e contato físico com outras pessoas durante o deslocamento;

IV - usar máscara no rosto, cobrindo nariz, boca e queixo, desde o primeiro momento em que sair de casa;

V - usar a máscara mesmo nos ambientes ao ar livre e não a puxar para o queixo;

VI - portar uma máscara limpa de reserva e um saco plástico para guardar a máscara usada, em caso de troca;

VII - manter, preferencialmente, os cabelos presos;

VIII - manter as mãos limpas, higienizadas com água e sabão ou álcool (solução líquida ou gel), especialmente após tocar em superfícies (friccionar bem as mãos durante a higienização, conforme Anexos I e II);

IX - levar consigo, se possível, um pequeno frasco de solução líquida ou álcool em gel, para manter a constante higienização das mãos e de objetos;

X - evitar o uso de relógios, pulseiras, colares e brincos;

XI - levar consigo, se possível, sua própria garrafa de água;

XII - caso estudantes ou responsáveis pertençam a algum grupo de risco, evitar qualquer deslocamento enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19;

XIII - não sair de casa se tiver manifestação de algum sintoma, como febre, tosse e/ou dificuldade para respirar, relacionado ao novo coronavírus. Procurar a rede de saúde ou ligar para o Disque Saúde, no telefone 136, ou buscar informações no site oficial do Ministério da Saúde: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

Art. 21. As recomendações a seguir devem ser observadas quando da chegada ao IFG:

I - dirigir-se aos espaços institucionais somente quando necessário para a realização de alguma atividade excepcional e/ou específica;

II - entrar na Instituição apenas o estudante ou o seu responsável, com exceção dos casos previstos na lei (idosos, mães com crianças de colo e deficientes que necessitem acompanhamento);

III - certificar, na recepção, o local e o setor indicado para o atendimento;

IV - atender a todas as recomendações dos servidores e dos terceirizados quanto aos protocolos institucionais e observar todas as informações e orientações afixadas nos murais, paredes etc.;

- higienizar chaves, celulares, bolsas, pastas e mochilas ao chegar ao IFG e ao sair da Instituição;

VI - não tocar em nada antes de fazer a higienização das mãos, utilizando água e sabão ou álcool (solução líquida ou gel).

Art. 22. Durante a permanência nos espaços institucionais, as seguintes recomendações deverão ser observadas:

I - manter o distanciamento físico, adotar a etiqueta respiratória, usar máscaras de proteção facial e higienização das mãos;

II - evitar tocar superfícies com alta frequência de contato como: interruptores, bebedouros, botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc.;

III - evitar o compartilhamento de objetos, que devem ser limpos, antes da troca, tanto por quem entrega quanto por quem recebe;

- IV - higienizar as mãos antes e depois de tocar documentos e objetos, caso seja necessária a troca de papel ou de outro objeto de difícil limpeza;
- V - colocar papéis e documentos físicos em saco plástico ou em pasta plástica e fazer a higienização com álcool antes e após a troca;
- VI - não beber água diretamente no bebedouro, priorizar o uso de garrafas trazidas consigo;
- VII - não colocar os pés sobre cadeiras ou mesas;
- VIII - não lanchar ou realizar as refeições nos ambientes acadêmicos;
- IX- não utilizar objetos institucionais de uso compartilhado como copos, talheres, pratos, toalhas etc.;
- X - quando do uso do banheiro, lavar as mãos antes e depois do uso, não jogar papel higiênico no chão e acionar a descarga com a tampa fechada; se possível, fazer a higienização do vaso sanitário com álcool (solução líquida ou gel) antes do uso;
- XI - não colocar objetos na pia do banheiro;
- XII - verificar a recomendação do quantitativo seguro de pessoas que podem fazer uso do espaço ao mesmo tempo, evitando a aglomeração e garantindo o distanciamento mínimo entre as pessoas;
- XIII - utilizar o elevador de forma individual e somente nos casos de dificuldades ou limitações para deslocamento;
- XIV - verificar se o ambiente está arejado e, caso não esteja, solicitar a um servidor para que abra janelas e portas e não ligue o ar condicionado.